



PROJETO DE LEI N.º 584/88
135-
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.255, DE 14 DE JUNHO DE 1988

(Dispõe sobre alteração da denominação de vias públicas do Município)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

ARTIGO 1º - Fica autorizada a alteração das denominações das vias públicas do Município de Mogi das Cruzes, abaixo relacionadas:

1) - A atual "ruavessa Mandy", que tem o seu início na Rua Franz Steiner e término na Rua José Colela, no Bairro do Alto do Espiranga - CÓD. DE LOGRADOURO 008731-2, passa de ora em diante, a denominar-se "RUA VEREADOR BENEDITO SEBASTIÃO ROSA", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante desta Lei;

2) - A atual "ruavessa Luounduva", que tem o seu início na Rua Gaspar Conqueiro e término na Rua José Benedito Bataina, no Bairro do Alto do Espiranga - CÓD. DE LOGRADOURO 13191-0, passa, de ora em diante, a denominar-se "RUA DOMINGOS JOSÉ CASSOLA", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante desta Lei;

3) - A atual "Rua Marmelo", que tem seu início na Avenida Japão e término na Rua Jaca, na Vila Brasileira, Distrito de Braz Cubas - CÓD. DE LOGRADOURO 009161-3, de ora em diante passa a denominar-se "RUA ONÓFRACO DERÊNCIO", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de junho de 1988, 427ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registrada da Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 14 de junho de 1988.